



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

06 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XL | N° 9.365

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
CONTRATOS	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.414 de 05 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.414/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
637002-SMART	19.122.0011.250144	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00		
	19.122.0011.250144	3.3.90.47	1.500.1		2.000,00	
SUB-TOTAL				2.000,00	2.000,00	
TOTAL GERAL				2.000,00	2.000,00	

DECRETO Nº 42.415 de 05 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.415/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
						Valores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.37	1.500.1	121.000,00		
	13.392.0009.263300	3.3.90.39	1.500.1	259.000,00		
	13.392.0009.263300	4.4.90.39	1.500.1	140.000,00		
	13.392.0009.120200	3.3.90.39	1.500.1		520.000,00	
	SUB-TOTAL			520.000,00	520.000,00	
603002-FMLF	15.126.0011.250213	4.4.90.40	1.500.1	25.000,00		
	15.126.0011.250213	3.3.90.40	1.500.1		25.000,00	
SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00	
TOTAL GERAL				545.000,00	545.000,00	

DECRETO Nº 42.416 de 05 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.416/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
						Valores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0011.250018	3.1.90.92	1.500.1	420.000,00		
	15.122.0011.250018	3.3.90.08	1.500.1		420.000,00	
SUB-TOTAL				420.000,00	420.000,00	
TOTAL GERAL				420.000,00	420.000,00	

DECRETO Nº 42.417 de 06 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.417/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0008.118400	3.3.90.39	1.500.1	42.793,00	
	19.572.0010.218500	3.3.90.40	1.500.1	1.113.685,00	
	19.572.0008.118400	3.3.90.40	1.500.1		42.793,00
	19.572.0010.218500	3.3.90.30	1.500.1		257.660,00
	19.572.0010.218500	3.3.90.35	1.500.1		856.025,00
SUB-TOTAL				1.156.478,00	1.156.478,00
TOTAL GERAL				1.156.478,00	1.156.478,00

DECRETO Nº 42.418 de 06 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.219.913,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e treze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.418/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0008.118400	3.3.90.39	1.500.1	44.000,00	
	19.572.0010.218500	3.3.90.40	1.500.1	2.175.913,00	
	19.572.0008.118400	4.4.50.42	1.500.1		12.000,00
	19.572.0008.118400	4.4.90.52	1.500.1		32.000,00
	19.572.0010.218500	4.4.90.40	1.500.1		800.000,00
	19.572.0010.218500	4.4.90.52	1.500.1		1.375.913,00
SUB-TOTAL				2.219.913,00	2.219.913,00
TOTAL GERAL				2.219.913,00	2.219.913,00

DECRETO Nº 42.419 de 06 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, republicada no DOM de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.419/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0012.203500	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	01.031.0013.250026	3.1.90.11	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SMS Nº 02/2026

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições previstas nos arts 198 e 199 da LCM nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º **ARQUIVAR** o **Processo de Sindicância Administrativa CGM/GAB nº 164229/2026**, designado pela PORTARIA CONJUNTA CGM/SMS Nº 01/2026, publicada no DOM Nº 9.318, de 31/07/2026, conforme Relatório Final firmado pela Comissão Sindicante, às fls. 211/238, e o Parecer Jurídico nº 293/2026 - NPP/COR/PGMS, às fls. 243/257, da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de outubro de 2026.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, IL, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente a aquisição do imóvel cuja posse foi adquirida pela entidade religiosa mediante de escritura pública em maio deste ano, para atender as suas atividades religiosas Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal. da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23 e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 114456/2026 - SIP nº 916277/2026
Interessado: IGREJA BATISTA METROPOLITANA
(Inscrição imobiliária nº 319.951-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2027

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, terreno cedido em comodato a entidade religiosa para ser utilizado como estacionamento e não para as suas atividades religiosas. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 142956/2026 - SIP nº: 919817/2026
Interessado: IGREJA BATISTA DOS MARES
(Inscrição imobiliária nº 939.550-4)

Salvador, 29 de setembro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 204192/2026 SIP: 926489/2026
Interessado: ANTONIO LIBORIO SALES
(Inscrição imobiliária nº 343.466-4)

Processo eletrônico nº: 204435/2026 SIP: 926510/2026
Interessado: EDITE LEITE DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 362.083-2)

Processo eletrônico nº 121668/2026 SIP: 917094/2026
Interessado: JOSE ALMIRO BASTOS REBOUÇAS e MARIA IOLANDA NASCIMENTO REBOUÇAS
(Inscrição imobiliária nº 390.565-9)

Processo eletrônico nº 204191/2026 SIP: 926488/2026
Interessado: JOSE ROMÃO DE LIMA e MARGARIDA DOS SANTOS DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 430.529-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 203057/2026 SIP: 926392/2026
Interessado: ANTONIO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 601.060-1)

Processo eletrônico nº: 165046/2026 SIP: 922480/2026
Interessado: ARTUR OSCAR CELESTINO
(Inscrição imobiliária nº 582.499-0)

Processo eletrônico nº 203929/2026 SIP: 926473/2026
Interessado: CLAUDIA XAVIER DE CASTRO
(Inscrição imobiliária nº 629.710-2)

Processo eletrônico nº: 203338/2026 SIP: 926420/2026
Interessado: EMERSON CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 582.317-0)

Processo eletrônico nº 202908/2026 SIP: 926370/2026
Interessado: LUIZ AUGUSTO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 646.386-0)

Processo eletrônico nº 203302/2026 SIP: 926417/2026
Interessado: SOLANGE MARIA LUCAS BARRETO
(Inscrição imobiliária nº 560.169-0)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente à aquisição de imóvel mediante o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 98442/2026 SIP: 914497/2026
Interessado: ZENADIA DOS ANJOS SANTANA VIEIRA e RICARDO SANTOS VIEIRA
(Inscrição imobiliária nº 444.153-2)

Salvador, 05 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, IL, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além de constar em seu objeto social a exploração de pelo menos uma das seguintes atividades: compra e venda de imóveis próprios, alugueis de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários ou de arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §§ 7º e 8º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 190974/2026 - SIP nº 925263/2026.
Interessado: QF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 649.612-1)

Processo eletrônico nº: 193501/2026 - SIP nº 925546/2026
Interessado: 3AFERNANDEZ LTDA
(Inscrição imobiliária nº 47.249-2; 410.301-7; 510.463-7; 510.468-8; 555.053-0; 596.179-3; 596.180-7; 596.181-5; 596.182-3; 596.183-1; 596.184-0 e 596.185-8)

Processo eletrônico nº: 203341/2026 - SIP nº 946422/2026.
Interessado: M'JAHGA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 1.008.123-8)



Processo eletrônico nº: 200401/2026 - SIP nº 926121/2026
Interessado: PATRIMONIAL ROTA BRASIL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 269.275-9; 605.049-2; 694.162-1 e 694.163-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 198389/2026 - SIP nº 926005/2026.
Interessado: RMMV PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 668.809-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cessão de direitos de contrato particular de promessa de compra e venda realizada pelos sócios. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 156, II da Constituição Federal, combinado com o art. 35, II, do CTN e art. 114-A, IX, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 205210/2026 - SIP nº 926590/2026
Requerente: LEONARDO VITAL GONZAGA MOREIRA
Interessado: PATRIMONIAL SCIENTIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 1.007.002-3)

Salvador, 29 de setembro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica incorporada. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, II, e 37, §4º, do CTN, os arts. 115, V e 115-A, §4º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o art. 4º, V, §5º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 118322/2026 - SIP nº 916797/2026
Interessado: NEOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Inscrição imobiliária nº 504.522-3; 504.523-1; 504.524-0; 504.525-8; 504.526-6; 504.527-4; 504.528-2; 504.529-0; 504.530-4; 504.531-2; 504.532-0; 504.533-9; 504.534-7; 504.535-5; 504.536-3; 504.537-1; 504.538-0; 504.539-8; 504.540-1; 504.541-0; 504.542-8; 504.543-6; 504.544-4; 504.545-2; 504.546-0; 504.547-9; 504.548-7; 504.549-5; 504.550-9; 504.551-7; 504.552-5; 504.553-3; 504.554-1; 504.555-0; 504.556-8; 504.557-6; 504.558-4; 504.559-2; 504.560-6; 504.561-4; 504.562-2; 504.563-0; 504.564-9; 504.565-7; 504.566-5; 504.567-3; 504.568-1; 504.569-0; 504.570-3; 504.571-1; 504.572-0; 504.573-8; 504.574-6; 504.575-4; 504.576-2; 504.577-0; 504.578-9; 504.579-7; 504.580-0; 504.581-9; 504.582-7; 504.583-5; 504.584-3; 504.585-1; 504.586-0; 504.587-8; 504.588-6; 504.589-4; 504.590-8; 504.591-6; 504.592-4; 504.593-2; 504.594-0; 504.595-9; 504.596-7; 504.597-5; 504.598-3; 504.599-1; 504.600-9; 504.601-7; 504.602-5; 504.603-3; 504.604-1; 504.605-0; 504.606-8; 504.607-6; 504.608-4; 504.609-2; 504.610-6; 504.611-4; 504.612-2; 504.613-0; 504.614-9; 504.615-7; 504.616-5; 504.617-3; 504.618-1; 504.619-0; 504.620-3; 504.621-1; 504.622-0; 504.623-8; 504.624-6; 504.625-4; 504.626-2; 504.627-0; 504.628-9; 504.629-7; 504.630-0; 504.631-9; 504.632-7; 504.633-5; 504.634-3; 504.635-1; 504.636-0; 504.637-8; 504.638-6; 504.639-4; 504.640-8; 504.641-6; 504.642-4; 504.643-2; 504.644-0; 504.645-9; 504.646-7; 504.647-5; 504.648-3; 504.649-1; 504.650-5; 504.651-3; 504.652-1; 504.653-0; 504.654-8; 504.655-6; 504.656-4; 504.657-2; 504.658-0; 504.659-9; 504.660-2; 504.661-0; 504.662-9; 504.663-7; 504.664-5; 504.665-3; 504.666-1; 504.667-0; 504.668-8; 504.669-6; 530.098-3; 766.138-0; 947.303-3 e 949.911-3.

Salvador, 29 de setembro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CÂMARAS REUNIDAS

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE MATÉRIA REPETITIVA Nº 001

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912852/2024 E 903044/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 956.844-1
RECORRENTE: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE MATÉRIA REPETITIVA. IPTU. PADRÃO CONSTRUTIVO.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 912852/2024 E Nº 903044/2025. PROCESSOS PARADIGMAS JÁ JULGADOS PELAS CÂMARAS JULGADORAS. IDENTIDADE DA CONTROVÉRSIA. ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL NO PADRÃO CONSTRUTIVO A4. AFASTAMENTO DO PADRÃO A5. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. VALORAÇÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. NECESSIDADE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O ENQUADRAMENTO CADASTRAL E AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL EFETIVAMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS. MULTA DE INFRAÇÃO. FATO TÍPICO NÃO CONFIGURADO. EXCLUSÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA DE MORA E DOS JUROS DE MORA. UNIFORMIZAÇÃO DA MATÉRIA. FIXAÇÃO DE TESE. 1.Incidente instaurado com fundamento nos arts. 63-A e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Tributos, diante da multiplicidade de processos administrativos envolvendo idêntica controvérsia acerca do enquadramento do padrão construtivo para fins de lançamento do IPTU. 2. Processos Administrativos nº 912852/2024 e nº 903044/2025 selecionados como representativos da controvérsia e já julgados pelas respectivas Câmaras deste Conselho, ambos com reconhecimento do enquadramento do imóvel no Padrão Construtivo A4 e afastamento do Padrão A5. 3. O julgamento do incidente não importa renovação da análise individualizada das questões fáticas, técnicas e probatórias já apreciadas nos processos paradigmas, destinando-se à identificação da razão determinante comum aos julgados e à fixação de orientação uniforme para os demais processos abrangidos pela mesma controvérsia. 4. A definição do padrão construtivo deve observar a realidade material efetivamente demonstrada nos autos, mediante apreciação conjunta e fundamentada dos elementos probatórios produzidos durante a instrução, em observância ao princípio da verdade material. 5. Comprovado que o contribuinte prestou as informações necessárias à caracterização do imóvel, não se configura o fato típico que fundamenta a multa de infração, sendo incabível sua aplicação. O afastamento da penalidade não exclui a multa de mora e os juros de mora incidentes sobre eventual diferença de IPTU devida em decorrência do enquadramento no Padrão Construtivo A4, nos termos da legislação municipal aplicável. 6. Fixação de tese jurídica para uniformização da jurisprudência administrativa deste Conselho. INCIDENTE CONHECIDO. MATÉRIA UNIFORMIZADA. TESE FIXADA.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFI, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CÂMARAS REUNIDAS
RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903044/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 956.844-1
RECORRENTE: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA. AUTUAÇÃO QUE PROMOVEU O REENQUADRAMENTO FISCAL DO PADRÃO A3 PARA O A5. POSSIBILIDADE DE REVISÃO RETROATIVA DIANTE DA CONFIGURAÇÃO DE ERRO DE FATO. ENQUADRAMENTO NO PADRÃO A4 POR OCASIÃO DA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE E DA DLUIWEB (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9702/2022). DIVERGÊNCIA ENTRE A AVALIAÇÃO FISCAL E A VISTORIA TÉCNICA DO SEVIS/CCI. REVESTIMENTO CERÂMICO. NCM 6907. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ABNT NBR 10821 E ABNT NBR 7199. INEXISTÊNCIA DE LOUNGE COMO EQUIPAMENTO ESPECIAL DO EMPREENDIMENTO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. ENQUADRAMENTO ADEQUADO NO PADRÃO A4. 1. Não se configura nulidade da decisão de primeira instância quando presentes motivação suficiente, análise da controvérsia e observância ao contraditório e à ampla defesa, inexistindo demonstração de prejuízo concreto (princípio do pas de nullité sans grief). 2. A alegação de impossibilidade de retroação dos fatos já conhecidos pela administração, não deve proceder, uma vez que consta dos autos do processo 9702/2022, quando da expedição do Alvará de Habite-se (22/03/2022) e da correspondente Declaração de Unidade Imobiliária (DLUIWEB), que o imóvel foi enquadrado no padrão construtivo A4. 3. Indevido o posterior reenquadramento para o Padrão A5 quando não corroborado pela prova técnica produzida nos autos. 4. Divergência entre a pontuação atribuída pelo notificante (1.230 pontos - padrão A5) e a apurada pelo setor técnico especializado SEVIS/CCI (1.100 pontos - padrão A4). 5. Revestimento classificado nas notas fiscais sob o NCM 69073000 (produtos cerâmicos), não se enquadrando como pastilha vítrea. Impossibilidade de majoração de pontuação por qualificação técnica indevida. 6. A luz das ABNT NBR 10821 e ABNT NBR 7199, a classificação das esquadrias decorre do material predominante da estrutura de caixilharia, e não do material utilizado no fechamento dos vãos, evidenciando tratar-se de esquadrias de alumínio anodizado. 7. Não se caracteriza como lounge, para fins de pontuação do padrão construtivo, a área integrante de unidade comercial destinada ao funcionamento de restaurante. 1 RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFI, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CÂMARAS REUNIDAS
RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912852/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 956.844-1
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO: 274/2024
RECORRENTE: FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA. AUTUAÇÃO QUE PROMOVEU O REENQUADRAMENTO FISCAL DO PADRÃO A3 PARA O A5. POSSIBILIDADE DE REVISÃO RETROATIVA DIANTE DA CONFIGURAÇÃO DE ERRO DE FATO. ENQUADRAMENTO NO PADRÃO A4 POR OCASIÃO DA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE E DA DLUIWEB (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9702/2022). DIVERGÊNCIA ENTRE A AVALIAÇÃO FISCAL E A VISTORIA TÉCNICA DO SEVIS/CCI. REVESTIMENTO CERÂMICO. NCM 6907. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ABNT NBR 10821 E ABNT NBR 7199. INEXISTÊNCIA DE LOUNGE COMO EQUIPAMENTO ESPECIAL DO EMPREENDIMENTO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. ENQUADRAMENTO ADEQUADO NO PADRÃO A4. NÃO INCIDÊNCIA DA MULTA DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DE MULTA E DOS JUROS DE MORA. RECÁLCULO DO IPTU COM BASE NO PADRÃO A4.

1. Não se configura nulidade da decisão de primeira instância quando presentes motivação suficiente, análise da controvérsia e observância ao contraditório e à ampla defesa, inexistindo demonstração de prejuízo concreto (princípio do pas de nullité sans grief). 2. A alegação de impossibilidade de retroação dos fatos já conhecidos pela administração, não deve proceder, uma vez que consta dos autos do processo 9702/2022, quando da expedição do Alvará de Habite-se (22/03/2022) e da correspondente Declaração de Unidade Imobiliária (DLUIWEB), que o imóvel foi enquadrado no padrão construtivo A4. 3. Indevido o posterior reenquadramento para o Padrão A5 quando não corroborado pela prova técnica produzida nos autos. 4. Divergência entre a pontuação atribuída pelo notificante (1.230 pontos - padrão A5) e a apurada pelo setor técnico especializado SEVIS/CCI (1.100 pontos - padrão A4). 5. Revestimento classificado nas notas fiscais sob o NCM 69073000 (produtos cerâmicos), não se enquadrando como pastilha vitrea. Impossibilidade de majoração de pontuação por qualificação técnica indevida. 6. À luz das ABNT NBR 10821 e ABNT NBR 7199, a classificação das esquadrias decorre do material predominante da estrutura de caixilharia, e não do material utilizado no fechamento dos vãos, evidenciando tratar-se de esquadrias de alumínio anodizado. 7. Não se caracteriza como lounge, para fins de pontuação do padrão construtivo, a área integrante de unidade comercial destinada ao funcionamento de restaurante. 8. É vedado ao Conselho Municipal de Tributos reaver ou reduzir multas fora das hipóteses legais. Porém, restando comprovado que o contribuinte, no caso sob análise, não incorreu na conduta tipificada no art. 82, I, "a" do CTRMS, é incabível a aplicação da penalidade. 9. O afastamento da multa de infração não implica exclusão dos juros e multa de mora, que permanecem incidentes sobre a diferença do tributo apurada após o recálculo. 10. Crédito tributário remanescente no valor de **R\$ 496,76**. Manutenção do padrão construtivo A4 no período de 01/04/2022 a 31/12/2024, exclusão da multa de infração e manutenção dos juros e multa de mora. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1117/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 209 a 217 do Processo 2025.04.17151P, concede aposentadoria a LÍVIA MARIA PASSOS FIGUEIREDO, matrícula nº 3027752, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1126/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 163 a 169 do Processo 2023.01.15486P, resolve conceder aposentadoria a MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3063750, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico

em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1127/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 153 a 162 do Processo 2025.04.17307P, resolve conceder aposentadoria a MARCIA MARIA PINTO NASCIMENTO, matrícula nº 3050575, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1144/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 148 a 151 do Processo 2025.04.16896P, resolve conceder aposentadoria a CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA, matrícula nº 3068830, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 256 a 264 do Processo 2024.04.16420P, concede aposentadoria a MAGDA DE FÁTIMA FERNANDES CARDOZO, matrícula nº 3009602, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1151/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 232 a 238 do Processo 2021.017.13467P, resolve conceder aposentadoria a ELISABEL DA SILVA BARBOSA, Professor Municipal II, matrícula nº 3085226, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA Nº 1153/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 180 a 189 do Processo 2025.04.16750P, resolve conceder aposentadoria a SANDRA MARIA CERQUEIRA MAIA MARQUES, matrícula nº 3050294, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1156/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 374 a 381 do Processo 2024.04.15722P, concede aposentadoria a NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 3021899, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de técnico em segurança do trabalho, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1157/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 199 a 206 do Processo 2025.04.16736P, resolve conceder aposentadoria a CÉLIA REGINA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 3053960, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1180/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 194 do Processo 2024.04.15871P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DILZA PEREIRA BRITO, matrícula nº 3093335, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1187/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 133 a 140 do Processo 2025.04.16714P, resolve conceder aposentadoria a NIVIA MAGGI SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3061067, Professor Municipal I, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a

fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1188/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 222 a 231 do Processo 2025.04.16741P, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUCIA SOARES SANTANA FERREIRA, matrícula nº 3068622, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1190/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 213 do Processo 2026.04.17712P, concede aposentadoria a MARIETA GOMES GONDIM, matrícula nº 3018581, Agente de Trânsito e Transporte, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1191/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 184 do Processo 2025.04.17074P, resolve conceder aposentadoria a SANDRA MARA BASTOS LIMA, matrícula nº 3038102, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1192/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 140 a 149 do Processo 2026.04.17527P, resolve conceder aposentadoria a LÊDA DE JESUS, Professor Municipal II, matrícula nº 3071037, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §1º, §2º, §3º, e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1193/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 201 a 208 do Processo 2025.04.16825P, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CÁSSIA DE JESUS LIMA, matrícula nº 3058276, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1203/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 476 a 482 do Processo 2024.04.16346P, concede aposentadoria a ANTONIO LACERDA DE SANTANA, matrícula nº 3011202, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PROTEÍNAS 99/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para proteínas, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1H4cxGccE4iqE-0F9-P1ZJ-dnAR_UwAby/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 000157/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2026

PROCESSO: 252772/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 139/2026

OBJETO: Registro de Preços de filtro e elemento filtrante

CONTRATADO: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CNPJ: 24.090.700/0001-82

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
FCM
FGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
PGMS
SACPB
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMG
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001980	FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT/EVEREST	UN	39,00
2	200004216	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO IBBL FR 600/BDF	UN	47,00
3	200010144	FILTRO REFIL PURIFICADOR LATINA PURITRONIC	UN	38,00
4	200012140	FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL	UN	36,00
5	200017283	FILTRO REFIL P/ BEBEDOURO PRESSAO	UN	17,44
6	200017525	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO CARBON BLOCK	UN	28,00
7	200018947	ELEMENTO FILTRANTE REFIL BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL 10"	UN	49,00
8	200018948	FILTRO ENTRADADE AGUA P/ BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL POU 10"	UN	143,00
9	200019670	FILTRO REFIL PURIFICADOR BEGEL BRX40	UN	77,50
10	200020377	FILTRO REFIL PURIFICADOR MASTERFRIO	UN	53,55
11	200024696	FILTRO REFIL PURIFICADOR KNOX	UN	79,50
12	200025656	FILTRO REFIL INDIVIDUAL CLASS	UN	185,00
13	200026407	FILTRO P/ BEBEDOURO PRESSAO COMERCIAL 5"	UN	116,00
14	200026408	ELEMENTO FILTRANTE REFIL 5" BEBEDOURO PRESSAO COMERCIAL	UN	24,30

Salvador, 05 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2026
PROCESSO: 252772/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 140/2026
OBJETO: Registro de Preços de filtro e elemento filtrante
CONTRATADO: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
CNPJ: 24.090.700/0001-82
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SACPB
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001980	FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT/EVEREST	UN	39,00
2	200004216	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO IBBL FR 600/BDF	UN	47,00
3	200010144	FILTRO REFIL PURIFICADOR LATINA PURITRONIC	UN	38,00
4	200012140	FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL	UN	36,00
5	200017283	FILTRO REFIL P/ BEBEDOURO PRESSAO	UN	17,44
6	200017525	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO CARBON BLOCK	UN	28,00
7	200018947	ELEMENTO FILTRANTE REFIL BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL 10"	UN	49,00
8	200018948	FILTRO ENTRADADE AGUA P/ BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL POU 10"	UN	143,00
9	200019670	FILTRO REFIL PURIFICADOR BEGEL BRX40	UN	77,50
10	200020377	FILTRO REFIL PURIFICADOR MASTERFRIIO	UN	53,55

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	200024696	FILTRO REFIL PURIFICADOR KNOX	UN	79,50
12	200025656	FILTRO REFIL INDIVIDUAL CLASS	UN	185,00
13	200026407	FILTRO P/ BEBEDOURO PRESSAO COMERCIAL 5"	UN	116,00
14	200026408	ELEMENTO FILTRANTE REFIL 5" BEBEDOURO PRESSAO COMERCIAL	UN	24,30

Salvador, 05 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 1204/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17151P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1117/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada LÍVIA MARIA PASSOS FIGUEIREDO, Professor Municipal I, Referência P, matrícula nº 3027752, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 12.955,27 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.051,79 - GRAT PER INC R\$ 1.384,24 - VP LC22 ART 06 R\$ 922,83 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.596,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1205/2026

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.01.15486P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3063750, vinculada à SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.544,02 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência NOVEMBRO/1998, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafos 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA N° 1206/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17307P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada MARCIA MARIA PINTO NASCIMENTO, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3050575, vinculada à SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 12.142,39 (doze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.782,09 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.601,94 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 1.156,42 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 2.601,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1207/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16420P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1146/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MAGDA DE FÁTIMA FERNANDES CARDOZO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009602, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.721,14 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.769,44 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (30,44%) R\$ 220,01 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 796,25 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 722,77 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 198,71 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 902,41 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 111,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1208/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15722P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1156/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3021899, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 6.259,79 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.717,16 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.222,72 - ESTAB ECONOMICA GRAU 65 (100%) R\$ 934,16 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.385,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1209/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16736P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CÉLIA REGINA SANTOS DE ARAÚJO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3053960, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.581,74 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.313,94 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (23,73%) R\$ 171,51 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 591,27 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 722,77 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 147,56 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 551,85 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 82,84. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1222/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16750P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA MARIA CERQUEIRA MAIA MARQUES**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3050294, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 12.142,39 (doze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.782,09 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.601,94 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 1.156,42 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 2.601,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1223/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.17074P, com fundamento

no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA MARA BASTOS LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3038102, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 16.574,56 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.782,09 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.453,03 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 1.534,68 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.913,44 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.891,32. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1224/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.04.17712P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1190/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIETA GOMES GONDIM**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3018581, vinculada à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.239,67 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.309,34 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.654,67 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 711,26 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.687,76 - RISCO DE VIDA 40% (26,49%) R\$ 876,64. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2026, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1225/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.04.17527P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÊDA DE JESUS**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3071037, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.708,78 (dez mil setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.874,10 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.834,68. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1231/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16714P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NIVIA MAGGI SANTOS DE JESUS**, Professor Municipal I, Referência L, matrícula nº 3061067, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.078,95 (cinco mil, setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.194,31 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 1.245,78 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 638,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1232/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16346P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1203/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO LACERDA DE SANTANA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3011202, vinculado à **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, **nos termos da Resolução nº**



009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 6.663,16 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II, artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1233/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16741P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA SOARES SANTANA FERREIRA**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3068622, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 14.956,57 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.272,72 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.879,22 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 2.978,18 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 939,61 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 886,84. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1234/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16896P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3068830, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.404,38 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.937,04 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.417,33 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 262,60 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 787,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1236/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15871P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DILZA PEREIRA BRITO**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3093335, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.342,19 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.655,94 - ADC TEMPO SERV (24%) R\$ 877,43 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 77,63 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 731,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1237/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16825P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CÁSSIA DE JESUS LIMA**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3058276, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 16.268,89 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 8.691,52 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.879,22 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.389,69 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 570,16 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.738,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1243/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.017.13467P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELISABEL DA SILVA BARBOSA**, Professor Municipal II, Referência D, matrícula nº 3085226, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.643,90 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), correspondente a proporcionalidade (7.991/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/1995. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1155/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.16045R1, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Rever** a Portaria nº 1516/2024, publicada no DOM de 01/11/2024, para conceder a Pensão por Morte nº 3005640P, instituída pelo ex-segurado **PEDRO MATEUS DA SILVA**, Agente de Obras Públicas I (em extinção) (40h), matrícula nº 3005640, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Marta dos Santos Silva**, com proventos fixados em R\$ 943,76 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. VI - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/2026, data imediatamente subsequente à cessação do BPC.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de setembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1202/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.15260R1, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Rever** a Portaria nº 445/2024, publicada no DOM de 28/03 a 01/04/2024, para conceder a Pensão por Morte nº 3018658P, instituída pela ex-segurada **SANDRA HILÁRIO DOS SANTOS SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (30h), matrícula nº 3018658, integrada por 01 (um) dependente, **José Carlos da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.132,64 (mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/02/2026, data subsequente à cessação do BPC.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 829/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 211069/2026, nos períodos de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, e 16 a 30 de novembro de 2026, o servidor RODRIGO ALMEIDA REIS DE VASCONCELOS, matrícula nº 3115896, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0655 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM, durante o impedimento de sua titular DANIELA SALES DOREA TORRES, matrícula nº 3097400, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 830/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 214763/2026, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, a servidora MANUELA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3091208, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0648 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALMIR OLIVEIRA, durante o impedimento de sua titular CELIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 3098013, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 831/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 214684/2026, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, a servidora JEANE RODELLA ASSUNCAO, matrícula nº 3121596, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0631 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA CALMON, durante o impedimento de sua titular CRISTINA FREITAS DE PAULA AZEVEDO, matrícula nº 3085244, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 832/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 214779/2026, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, a servidora MARIA DE FATIMA COSTA CHAGAS, matrícula nº 3025645, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0612 - ESCOLA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO, durante o impedimento de sua titular ELMARISE NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 3026596, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 833/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 214666/2026, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, a servidora JOSELIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3071093, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0620 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE UGO MEREGALLI, durante o impedimento de sua titular VALDIRENE SANTOS DE SENA, matrícula nº 3081943, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 834/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 204859/2026, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, o servidor MILTON SERGIO MARTINS BARRETO, matrícula nº 3123310, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0647 - ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC, durante o impedimento de seu titular CASSIUS MARCELO PINTO DA SILVA, matrícula nº 3106894, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 835/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 211760/2026, no período de 13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, a servidora JACILEIDE DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 3103147, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0207 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA MACHADO, durante o impedimento de sua titular TATIANA BRITTO CARVALHO, matrícula nº 3094566, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 836/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 211565/2026, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, a servidora ANA LUCIA DA VINHA DE VITA, matrícula nº 3080585, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA, durante o impedimento de sua titular SIMONE ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula nº 3072121, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 837/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 211468/2026, no período de 10 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, a servidora NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA, matrícula nº 3098300, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0441 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE DA SILVA TAVARES, durante o impedimento de sua titular MONICA CRISTINA CARNEIRO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO, matrícula nº 3068951, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 838/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 173201/2026, no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, a servidora JOSEFA ROSIMERE LIRA DA SILVA, matrícula nº 3115700, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ, durante o impedimento de sua titular NILEIDE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 3089868, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.



GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 839/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 214825/2026, no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, a servidora ELIANE SOUZA DA SILVA NEVES, matrícula nº 3097607, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, durante o impedimento de sua titular CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA, matrícula nº 3068797, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 39/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 12/10/2026, Lincoln Mateus Genonadio de Oliveira, Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Gerência de Patrimônio Cultural, matrícula 3174307, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, grau 55, desta FGM, em substituição da titular Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, matrícula 3173523, por motivo de Férias, pelo período de 20 (vinte) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 5 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
180638/2026	ANTONIO JORGE SANTOS
180151/2026	ANTONIO ROQUE OLIVEIRA SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
180364/2026	CARLOS SAMPAIO PASSOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
209652/2026	JORGE FREITAS DOS SANTOS	5º
218544/2026	ROMILDO COENTRO SILVA FILHO	8º
212027/2026	ROQUE LAZARO DE SANTANA	8º
219053/2026	TELMA DA SILVA SANTOS	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 01 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 158/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/10/2026 a 20/10/2026, o servidor ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 3101739, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 3101662, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 159/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/10/2026, a servidora SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 3101189, para responder pela função de confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspetoria Geral, em substituição da titular CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 160/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/10/2026, o servidor BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO, matrícula 3101686, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 3102587, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 161/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/10/2026, o servidor ANDRE RODRIGUES SANTANA, matrícula 3108554, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR, matrícula 3101579, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 162/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 3100566, nos termos do PR-GCM/ SEGES nº 210622/2026, a partir de 14/10/2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 163/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor DANUBIO DE SOUZA MARIANO, matrícula 3102805, nos termos do PR-GCM/ SEGES nº 215873/2026, a partir de 21/09/2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT Nº 96624/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 202600013 SEMIT
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 009/2026
EMPRESA: HORUS SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ: 24.274.582/0001-62

OBJETO: Contratação de solução corporativa de analytics, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, baseada na plataforma Alteryx, compreendendo o fornecimento de subscrições/licenças de uso, suporte técnico especializado, atualização, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, treinamento, transferência de conhecimento, mentoria técnica especializada e serviços técnicos sob demanda, mensurados por Unidade de Serviço Técnico –UST, visando à expansão, sustentação, padronização e evolução da capacidade analítica da Prefeitura Municipal de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.444.600,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300007092	UNIDADE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS ALTERYXONE ENTERPRISE FULL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado

770000,0000		1.221.603,0000	-36,97 %
-------------	--	----------------	----------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300007093	UNIDADE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS DESIGNERS ADICIONAIS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
77000,0000		108.070,0000	-28,75 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300007094	UNIDADE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS PACOTE FLUXOS ADICIONAIS (1000 EXECUÇÕES)
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
5900,0000		9.394,0000	-37,19 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300007095	UNIDADE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS BR LOCATION INSIGHTS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
100000,0000		140.970,0000	-29,06 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300007096	UNIDADE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS TREINAMENTO 20HS ENGENHARIA DADOS (10 ALUNOS)
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
18000,0000		18.000,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300007097	UNIDADE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS TREINAMENTO 20HS APRENDIZAGEM MAQUINA (10
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
21000,0000		21.000,0000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300007098	UNIDADE DE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS MENTORIA TECNICA
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
336,0000		400,0000	-16,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300007099	UNIDADE DE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO P/ INSTALAÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
67200,0000		80.000,0000	-16,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	300007100	UNIDADE DE	SOLUÇÃO CORPORATIVA ANALYTICS SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO P/
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
336,0000		400,0000	-16,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 05 de outubro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90059/2025 - PROC: 200445/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista), com combustível e por demanda mensal, diária e horas, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	01	R\$ 13.156.372,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 01/10/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente



RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 069/2026 - PROC: 70640/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET.

RECORRENTE: OFF CONFECÇÃO LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA**, para no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se o julgamento de aceitabilidade e habilitação da empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão, datado de 30/09/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90060/2026 - PROC: 71677/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de QUADRO.

RECORRENTE: F J C ALVES

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **F J C ALVES**, para no mérito, **negar-lhe provimento**, em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão, datado de 01/10/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA “sine die” a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, inicialmente prevista para o dia 20/10/2026 às 10h, por conveniência da Administração Pública Municipal para ajustes no Edital, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para execução da TRILHA JOVEM FUTURO, voltada à preparação de adolescentes de 14 a 17 anos para o mundo do trabalho, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, digitais, orientação profissional e conexão com oportunidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital. A nova data será informada oportunamente pelos canais oficiais de divulgação. Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: comissaodelicitacao@salvador.ba.gov.br

Salvador, 05 de outubro de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Agente de Contratação/SEMDEC

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026008214
Processo nº 20336/26
Contratada: TLD HUB CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
Objeto: COMPONENTES PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS
Valor Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 104600- Elemento de Despesa- 449052 Fonte - Tesouro
Data: 05/10/2026.

AFM: 2026008215
Processo nº 20336/26
Contratada: TLD HUB CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
Objeto: ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS
Valor Total: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 104600- Elemento de Despesa- 339040 Fonte - Tesouro
Data: 05/10/2026.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 197691/2024
AFM N.º: 005063/2026 - R\$ 150,70 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

Salvador, 05 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

PROCESSO: 197691/2024
AFM N.º: 005064/2026 - R\$ 40,03 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22

PROCESSO: 145262/2024
AFM N.º: 005065/2026 - R\$ 324,10 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 143568/2024
AFM N.º: 005067/2026 - R\$ 150,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
CONTRATADA: GRÁFICA VEREDAS LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67

PROCESSO: 197691/2024
AFM N.º: 005069/2026 - R\$ 717,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO: 46552/2025
AFM N.º: 005070/2026 - R\$ 51,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 196631/2024
AFM N.º: 005337/2026 - R\$ 4.111,32 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 132276/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 171642/2025
AFM Nº: 007089/2026 - R\$ 329.000,00- DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007093/2026 - R\$ 329.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007106/2026 - R\$ 188.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATADA: AMED S/A
CNPJ: 10.403.238/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182221/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 05 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 44893/2025
AFM Nº: 007754/2026 - R\$ 352.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 113364/2025
AFM Nº: 007755/2026 - R\$ 24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.910.673/0001-57

PROCESSO: 24501/2026
AFM Nº: 007756/2026 - R\$ 34.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 44193/2025
AFM Nº: 007757/2026 - R\$ 8.722,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 49400/2025
AFM Nº: 007758/2026 - R\$ 105.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 204047/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 e 2104 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2024

PROCESSO Nº 209111/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2026 e término em 23/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024
CONTRATADA: **MD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.394.565/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 05 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765/2024

PROCESSO Nº 202467/2026 e 202357/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/11/2026 e término em 31/10/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JAMILY KALINY AZEVEDO LIMA LTDA
CNPJ: 44.048.721/0001-47
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Jamily Kaliny Azevedo Lima

Salvador, 05 de outubro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 340/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 92700/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA:**PEDRO E. ESPERIDIÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 61.253.412/0001-28
DATA DA ASSINATURA 29/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Enrick de Oliveira Esperidião
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 01 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 362/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 176666/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **N C SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 67.765.831/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathilla Fernanda Ribeiro Coqueiro
FISCAL DESIGNADO: Karina Sorto Souza
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 01 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 363/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 181452/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024



OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ASSIST SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 39.335.594/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Camilo Damasceno Araujo

FISCAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 01 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO nº 751/2024, celebrado em 12 de dezembro de 2024, com a empresa **T L F OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA. O presente Apostilamento formaliza a alteração do endereço da contratada, que passa a ter sede na Rua soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 000138, Edif. São Conrado Offices, sala 803, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, CEP: 41.820-560

Salvador, 05 de outubro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 669/2024

Retificação de Publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2024, publicado no DOM nº 9.360, de 29 de setembro de 2026, página 19.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2024

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2024

Salvador, 02 de outubro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2026/SPMJ.

PROCESSO: N.º 149098/2026.

EMPRESA: 52.094.662 LTDA - BRV RASTREADORES

CNPJ: 52.094.662/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de instalação e locação de rastreadores veiculares via GPS, com cessão de uso dos equipamentos, licença de uso de plataforma web, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados durante toda a vigência contratual para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

VALOR TOTAL: R\$ 9.525,60 (nove mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: inciso II e § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação 250116 Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - SPMJ

Fonte Recurso 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

Natureza de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

Salvador, 02 de outubro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1785/2026.

PROCESSO Nº 220405/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1455/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 33.957.473/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**O Malandro**", para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1787/2026.

PROCESSO Nº 220432/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1457/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 33.957.473/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ufera**", para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1789/2026.

PROCESSO Nº 220453/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1459/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GERMA SOM LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.646.560/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GERMA SOM LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística

“Pincel Reis”, para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1793/2026.
PROCESSO N° 220967/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1463/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.041.720/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Franklin Silva**”, para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1794/2026.
PROCESSO N° 220946/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1464/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.041.720/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Forró Resfulengo**”, para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1811/2026.
PROCESSO N° 220343/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1481/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDEM JURITY LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Jully Assis**”, para se apresentar no dia 05 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1813/2026.
PROCESSO N° 220314/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1483/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDEM JURITY LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Bebel Borba**”, para se apresentar no dia 05 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1817/2026.
PROCESSO N° 220482/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1487/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Walkiria Nunes**”, para se apresentar no dia 08 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1818/2026.
PROCESSO N° 220488/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1488/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A BASE PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 50.387.791/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A BASE PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Nengo Vieira**”, para se apresentar no dia 08 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

A BASE PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1819/2026.
PROCESSO N° 220481/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1489/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUcoes DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marcos Semeadores", para se apresentar no dia 08 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

S. S PEREIRA PRODUcoes DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 05 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 032/2026

PROCESSO SEMDEC N° 102729/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

CONTRATADA: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA CRANATO - EPP

CNPJ: 08.202.383/0001-92

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de atividades de ensino através de cursos de inclusão digital, dentro do Programa Treinar pra Empregar, para atendimento de até 500 (quinhentos) participantes contemplando o desenvolvimento de habilidades básicas no uso de computadores e ferramentas digitais, bem como a introdução ao uso de tecnologias de inteligência artificial, com carga horária mínima de 48h, visando ampliar o acesso de população às tecnologias e fortalecer a qualificação para o mundo digital contemporâneo.

DO VALOR: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119300 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - CONTRATADO

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 033/2026

PROCESSO SEMDEC N° 202176/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2026

CONTRATADA: ARROZ COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA

CNPJ: 44.576.625/0001-71

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio para o projeto Mercado em Movimento - edição Mercado São Miguel, a realizar-se de setembro a novembro de 2026, tendo como principal marco um grande evento de comercialização, cultura e ativação econômica no dia 31 de outubro, no Mercado São Miguel na Baixa dos Sapateiros, na cidade do Salvador.

DO VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119200- Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1.500.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

CAMILLA CONCEIÇÃO AMORIM FRANÇA- ARROZ COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 085/2026

PROCESSO N° 113928/2026.
CONTRATO N° 027/2024.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL(R\$)
SACPB	250238	33.90.40	1.500.1	R\$ 5.197,00

Salvador, 05 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 011 AO CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO N°: 12768/2026 - SEMIT
CONTRATADO: QUALICOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 02.902.072/0001-50
OBJETO: : Acréscimo quantitativo, em razão do aumento das quantidades avançadas inicialmente para atender às demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, permanecendo inalterado o prazo de vigência.
VALOR: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 05 de outubro de 2026

Salvador, 05 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3

DATA DA ASSINATURA: 02 outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
003/2024	167368/2026	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II CNPJ Nº 86.920.204/0001-66	CLAUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R\$ 2.288.787,48	R\$ 2.233.399,46
011/2024	167695/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO CNPJ Nº 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	R\$ 1.587.219,38	R\$ 1.674.900,66
024/2024	149134/2026	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL CNPJ Nº 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO	R\$ 2.573.746,16	R\$ 3.811.247,74
033/2024	168257/2026	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU CNPJ Nº 10.535.875/0001-41	JOANA D' ARC DE LUCENA NÓBREGA	R\$ 3.713.580,46	R\$ 4.352.479,36
040/2024	168455/2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LÍRIO DO VALE CNPJ Nº 02.400.894/0001-32	EDNA DOS SANTOS FARIAS	R\$ 2.603.381,98	R\$ 2.263.765,80
041/2024	168484/2026	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA, CNPJ Nº 05.484.625/0001-90	ERIC DAS VIRGENS BARBOSA	R\$ 2.126.361,12	R\$ 1.895.799,52

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
045/2024	168514/2026	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO CNPJ Nº 16.301.087/0001-77	JAILSON DE JESUS GOES	R\$ 2.470.591,16	R\$ 2.176.239,86
048/2024	168528/2026	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO CNPJ Nº 40.555.054/0001-38	IVETE DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 2.746.431,04	R\$ 2.934.797,66
052/2024	149251/2026	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA CNPJ Nº 02.920.944/0001-02	LUIS ALBERTO SANTANA PACHECO	R\$ 2.545.820,16	R\$ 2.364.390,58

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900.

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
075/2024	168728/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE, CNPJ Nº 16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO	R\$ 1.816.326,08	R\$ 1.971.417,06

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

Torna pública para todos os fins do Concurso Público - Edital nº 01/2024 publicado no DOM nº 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM nº 8.801 de 10 de junho de 2024, a alteração cadastral da candidata, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

CARGO: TSS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SMS - 40H

Onde Se Lê: ... QUÊLE ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO

Leia-Se: ... QUÊLE DE CARVALHO MEDRADO

Motivo: casamento

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário